



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – OBJETO

O presente termo de referência na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB.**

### 2.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos.

### 3.0- JUSTIFICATIVA

Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

### 4.0 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, onde constata a descrição dos materiais comercializados e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item. Para efeito de cálculo estimado, foram utilizados preços das fontes *Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PA* de Novembro de 2020, *Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Estado do Pará - SEDOP* de Setembro de 2020 e Cotação de Preços no mercado local realizado pela PMSFX/PA, FEV/2021.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço.

### 5.0 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto ao mercado.

**Kleber Chaves Ferreira**  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



## 6.0 - DA ENTREGA E PRAZO

A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, será feita em quantidade parceladas conforme demanda em até em 03 (três) dias, mediante a requisição emitido pela CONTRATANTE através de pedido do Departamento de Iluminação Pública, endereçado a esta Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos, que após aprovado o pedido será posteriormente encaminhado ao Departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável. A entrega dos materiais solicitados deverá ser em local pré-determinado pelo Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

A empresa contratada deverá entregar os materiais em perfeito estado, na condição de novo, e em situação de uso imediato.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá.

7.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado,

7.2. Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, fechadas e possuir identificação do prazo de validade, que deverá ser contado da data da entrega;

7.3. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constante de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.

7.4. Toda a logística necessária para a entrega dos materiais, objeto deste termo, correrão por conta e risco da CONTRATADA. No ato da entrega, serão vistoriados, em todos os aspectos necessários, para identificar se cumprem os requisitos mínimos. A CONTRATADA será responsabilizada a fazer a troca, em tempo hábil à CONTRATANTE, dos objetos que não cumprirem os requisitos mínimos descritos, mesmo se após a entrega, for identificado características diferentes das especificações solicitadas.

  
**Kleber Chuva Ferreira**  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- A Contratante compromete-se a:
- 8.2- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.3- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.
- 8.4- Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência;
- 8.5- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 8.7- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.8- Proporcionar todas as ações indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 9.2 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- 9.3- Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;
- 9.4- Deverá ainda entregar ao representante imediato da CONTRATANTE, manuais, especificações técnicas, termos de uso e garantia dos produtos, fornecidos pela fabricante;
- 9.5- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- 9.6- A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital;
- 9.7- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais objeto deste termo que apresentem certificado de conformidade junto ao INMETRO, atendendo às norma técnicas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato;



- 9.9- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada.
- 9.10- Comunicar à contratante da necessidade de local com características específicas para a entrega de produto específico, em tempo hábil após a solicitação da entrega;

## **10.0 - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## **11.0 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

## **12.0 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de São Félix do Xingu — PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato a servidora pública Sr. PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, a qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

## **13.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega do serviço e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

## **14.0 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento notificará a empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido, apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Caberá à CONTRATADA, dentro dos termos legais, prazo para que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.



## 15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2021.



---

Kleber Chuva Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto: 027/2021